

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
E O
HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, EPE**

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, representada pelo Director, Prof. Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, e o

HOSPITAL SANTO ANDRÉ, EPE, adiante designado como HSA, EPE, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Helder Manuel Matias Roque,

É celebrado o seguinte Protocolo, cujo objectivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições num quadro de cooperação e ajudas mútuas, e deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as duas instituições a reger pelas cláusulas seguintes:

1.^a

A FML reconhece que o HSA, EPE pode constituir uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré-graduada.

2.^a

O HSA, EPE reconhece que a FML pode constituir, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento dos seus projectos, de ensino pré e pós-graduado e de promoção científico-técnica dos seus membros.

3.^a

A FML e o HSA, EPE afirmam a sua mútua vontade em celebrar acordos de cooperação entre disciplinas e/ou áreas básicas e clínicas da FML e serviços hospitalares do HSA, EPE em pontos concretos que possibilitem a elaboração de projectos de ensino e de investigação médicos, com participação de elementos designados das instituições.

4.^a

O HSA, EPE concorda em participar no ensino pré-graduado, em especial nas disciplinas do ciclo clínico, segundo modalidades a acordar com a FML, que constarão em regulamento próprio.

5.^a

A FML e o HSA, EPE consideram desejável e útil para ambas as partes a institucionalização de uma actividade pós-graduada permanente e periódica sob a forma de reuniões científicas, para apresentação e discussão de casos clínicos anátomo-clínicos.

6.^a

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este Protocolo celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este Protocolo formaliza.

7.^a

As duas instituições signatárias comprometem-se a avaliar, sob o ponto de vista científico e pedagógico, o processo que resulta deste Protocolo.

8.^a

As duas instituições signatárias manifestam a vontade de avaliar a eventualidade de efectuar um estatuto de associação ou afiliação por serviços, logo que um bom andamento na execução deste Protocolo o aconselhe.

9.^a

Os acordos a efectuar no âmbito deste Protocolo só serão válidos com a aprovação das instituições signatárias do presente Protocolo.

10.^a

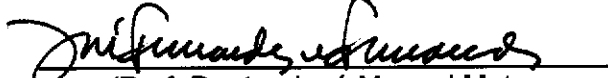
Este Protocolo pode ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando com esta denúncia a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que o HSA, EPE venha a celebrar com outras instituições universitárias.

11.^a

Na firmeza do que antes se designou, o Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e o Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santo André, EPE assinam o presente Protocolo que contém duas páginas e é feito e assinado em duplicado, sendo cada um dos textos igualmente válido.

Assinado no dia 16 de Abril de 2009.

O Director da
Faculdade de Medicina de Lisboa



(Prof. Doutor José Manuel Matos
Fernandes e Fernandes)

O Presidente do Conselho de Administração
do Hospital Santo André, EPE



(Dr. Helder Manuel Matias Roque)